



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023**

**DATA: 27/11/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 439/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalva, das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

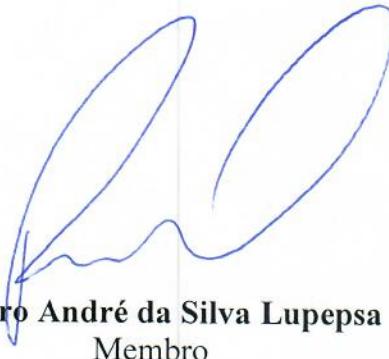
**Art. 2.º** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento

Alexandro Caldas Camargo  
Presidente



Pedro André da Silva Luepsa  
Membro



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

## Justificativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023

O presente Projeto de Decreto Legislativo objetiva levar à apreciação do Plenário da Câmara Municipal a Prestação de Contas do Poder Executivo de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes (in memoriam).

A proposição desta Comissão está embasada principalmente no Acórdão de Parecer Prévio n.º 439/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalva, das contas de 2021 do Poder Executivo do Município de Pinhão.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possui técnicos especializados na análise das Contas Municipais, e de forma muito competente e minuciosa, analisou as Contas de 2021, constatou-se irregularidade, mas sem gravidade que justificasse a reprovação das contas.

Diante dessas constatações, somos da opinião de que o referido Acórdão seja aprovado, com a consequente aprovação da Prestação de Contas do Exercício Financeira de 2021 do Município de Pinhão, sob a responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes (in memoriam).

Câmara Municipal de Pinhão, 27 de novembro de 2023.

Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento

Alexandro Caldas Camargo  
Presidente

Pedro André da Silva Lupepsa  
Membro



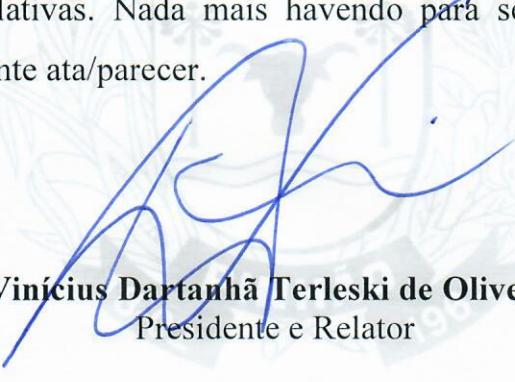
# Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA e PARECER n.º 28/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente, para analisarem o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023, que dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2011; e o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023, que dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2021. Após análise, o relator expôs seu voto favorável à tramitação no Plenário para ambos os projetos. Assim, os demais Vereadores desta Comissão Permanente, acompanhando o Relator, concederam PARECER FAVORÁVEL à tramitação no Plenário para os referidos projetos, por entenderem que os mesmos apresentam legalidade, fundamento lógico e obedecem às normas e técnicas legislativas. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata/parecer.

  
Vinícius Dartanha Terleski de Oliveira  
Presidente e Relator

Pelas conclusões do relator:

  
Israel de Oliveira Santos  
Vice-Presidente

  
Edson Adrian Pereira  
Membro



# Câmara de Vereadores de Pinhão-Paraná

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Pauta da 5ª Sessão Extraordinária de 2023 da 59ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

## Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária

Abertura: 11/12/2023 - 18:32

Encerramento: 11/12/2023 - 18:38

## Correspondências

## Expedientes

### Matérias do Expediente

**Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária**

### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
<b>1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2023</b> <b>Processo:</b> - <b>Autor:</b> CFFO - Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento	Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2021.  Obs.: ÚNICA DISCUSSÃO - ÚNICA VOTAÇÃO. Quórum: 2/3 dos votos para rejeição. Presidente também poderá votar.	Proposição inclusa na Ordem do Dia

**Luiz**  
Presidente



## Câmara de Vereadores de Pinhão-Paraná

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Ata Eletrônica da 5ª Sessão Extraordinária de 2023 da 59ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 11/12/2023 - 18:32 ; Encerramento: 11/12/2023 - 18:38

**Mesa Diretora:** Presidente: Luiz / PT ; Vice-Presidente: Edson A. / PSB ; Primeiro-Secretário: Alexandre / PP ; Segundo-Secretário: Aroldo / CIDADANIA

**Lista de Presença na Sessão:** Alexandre / PP ; Aroldo / CIDADANIA ; Cleverson / AVANTE ; Edson A. / PSB ; Edson F. / PT ; Elias / PP ; Israel / PT ; Jean / MDB ; Luiz / PT ; Pedro / PSD ; Samoel / PSB ; Vinícius / PODEMOS

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Alexandre / PP ; Aroldo / CIDADANIA ; Cleverson / AVANTE ; Edson A. / PSB ; Edson F. / PT ; Elias / PP ; Israel / PT ; Jean / MDB ; Luiz / PT ; Pedro / PSD ; Samoel / PSB ; Vinícius / PODEMOS

**Materias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2023,** Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2021. - Obs.: UNICA DISCUSSÃO - UNICA VOTAÇÃO. Quórum: 2/3 dos votos para rejeição. Presidente também poderá votar. Autor: CFFO - Comissão de Fiscalização, Finanças e Orçamento, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais :** Alexandre - Sim ; Aroldo - Sim ; Cleverson - Sim ; Edson A. - Sim ; Edson F. - Sim ; Elias - Sim ; Israel - Sim ; Jean - Sim ; Luiz - Sim ; Pedro - Sim ; Samoel - Sim ; Vinícius - Sim ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

**Presidente:** Luiz  
Hamilton Kitcky / PT

**Vice-Presidente:**  
Edson Adrian Pereira  
/ PSB

**Primeiro-Secretário:**  
Alexandre  
Antunes Domingues /  
CIDADANIA

**Segundo-Secretário:** Aroldo  
Antunes Domingues /  
CIDADANIA



## Câmara de Vereadores de Pinhão-Paraná

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Cleverson da Cruz  
Cordeiro / AVANTE

Elias Prestes / PP

Jean Henrique Costa  
Dellè / MDB

Samoel Ribeiro / PSB

Edson Francesconi de  
Oliveira / PT

Israel de Oliveira  
Santos / PT

Pedro André da Silva  
Luepsa / PSD

Vinícius Dartanha  
Terleski de Oliveira /  
PODEMOS



# Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2023

DATA: 12/12/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 439/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalva, das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 2.º** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**

**Luiz Hamilton Kitcky**  
Presidente  
Gestão 2023/2024

**Alexandro Caldas Camargo**  
1.º Secretário

**Aroldo Antunes Domingues**  
2.º Secretário

Publicado no Boletim Oficial do Município, em 13/12/2023, edição 278, pág. 50

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) **3677-8100** Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: [camarapho@hotmail.com](mailto:camarapho@hotmail.com) - Site: [www.pinhao.pr.leg.br](http://www.pinhao.pr.leg.br)

**PODER LEGISLATIVO****DECRETOS****Poder Legislativo**

Município de Pinhão – Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2023****DATA: 12/12/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Eu, Luiz Hamilton Kitcky, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 439/2023 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a regularidade, com ressalva, das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 2.º** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 58.º Ano de Emancipação Política.**

**Luiz Hamilton Kitcky**

Presidente

Gestão 2023/2024

**Alexandro Caldas Camargo**

1.º Secretário

**Aroldo Antunes Domingues**

2.º Secretário



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 173231/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 220313/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto Legislativo nº. 03 - Contas Exec)
- Outros Documentos (Boletim Oficial nº. 278 - 13-12-2023 - P)

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, CNPJ 77.774.651/0001-63, através do(a) Representante Legal LUIZ HAMILTON KITCKY, CPF 782.772.059-53

Email: [camarapinhao@hotmail.com](mailto:camarapinhao@hotmail.com)

Telefone: 36778100

Curitiba, 14 de março de 2024 15:18:06